DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10/19 DE 31 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO".

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica nomeado a partir de 31 de maio de 2019, nos termos da Lei 1184/18 de 02/08/2018, classificado em 1º lugar no concurso público 01/2019 para o exercício do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO, o Senhor LEONARDO BELTRÃO BARSZCZ, RG nº 41.237.189-3 e CPF nº 363.657.818-90, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paraíso/SP.

Artigo 2º - O servidor público nomeado e qualificado no artigo anterior, receberá seus vencimentos a partir de sua posse e exercício, que deverá acontecer em até 30(trinta) dias, a contar desta data.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAISO, 31 DE MAIO DE 2019. -

Altemar Rogério Vidotte

Diretor Executivo